

Câmara Municipal de Cordeiros

Portaria



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Cordeiros

CEP:46.280-000 – Estado da Bahia

Fone: (77)3447-2329 CNPJ: 01.951.654/0001-63

Portaria n.º 004 de 01 de Dezembro de 2014.

Nomeia os membros da Comissão de Transmissão do Cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cordeiros.

CONSIDERANDO o dispositivo no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA que determina que até 30 dias antes da posse do novo gestor da Câmara de Vereadores seja nomeada Comissão de Transmissão de Governo pelo atual Presidente que esta encerrando para evitar a descontinuidade administrativa;

CONSIDERANDO a preferência trazida pelo art. 2º, inciso II, da Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA na formação da Comissão de Transmissão do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores;

RESOLVE o Presidente da Câmara de vereadores de Cordeiros, no uso de suas atribuições regimentais e legais, cumprir e regulamentar a Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nomeando a sua Comissão de Transmissão de cargo, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara de Vereadores de Cordeiros, os seguintes:

- a) Renério Pereira Barbosa Neto, Vereador da Câmara de Vereadores de Cordeiros, indicado pelo seu atual Presidente;
- b) Jorge Aparecido dos Santos, Vereador da Câmara de Vereadores de Cordeiros, indicado pelo seu atual Presidente;
- c) João Ribeiro da Silva, Vereador da Câmara de Vereadores de Cordeiros, indicado pelo seu atual Presidente;
- d) Paula das Dores Monteiro de Nascimento, servidora pública da Câmara de Vereadores de Cordeiros, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; e
- e) Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, contadora da Câmara de Vereadores de Cordeiros, responsável pelo Setor Contábil.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara de Vereadores de Cordeiros, acima nomeados, deverão cumprir as obrigações previstas na resolução nº 1311/2012 do TCM/BA, principalmente aquela do §2º do art. 4º da citada Resolução.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Cordeiros, 01 de Dezembro de 2014.

Izael Marques de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores de Cordeiros